

# PRÊMIO em ECONOMIA da SAÚDE

## Informações

Fone: (61) 315-5275 - Fax: (61) 226-4289  
economia.saude@ipea.gov.br  
[www.ipea.gov.br/economiadasaude/premio](http://www.ipea.gov.br/economiadasaude/premio)



DFID **ipea**

Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

Ministério  
da Saúde



# REGULAMENTO

PRÊMIO em ECONOMIA da SAÚDE

Projeto Economia da Saúde: Fortalecendo Sistemas de Saúde para Combater Desigualdades

APRESENTAÇÃO

A utilização do instrumental desenvolvido pela ciência econômica para subsidiar decisões no campo da política de saúde tem se tornado cada vez mais necessária diante da crescente importância social e econômica dos serviços de saúde.

Dessa forma, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) do Ministério da Saúde e a Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABRES) lançam o Prêmio em Economia da Saúde, com vistas a incentivar a elaboração de trabalhos sobre temas relacionados à Economia da Saúde e promover a divulgação da matéria no Brasil. O Prêmio conta com o patrocínio do Department for International Development (DFID), por intermédio do Projeto Economia da Saúde, Acordo de Cooperação Técnica Brasil e Reino Unido.

OBJETIVO

Art. 1º O Prêmio tem o objetivo de estimular a produção e a divulgação de trabalhos na aplicação de instrumentos econômicos a questões estratégicas e operacionais da saúde, os quais contribuam para a redução das desigualdades no setor.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão concorrer somente trabalhos inéditos, individuais ou em grupo, de candidatos nacionais, naturalizados e/ou residentes no país.

§1º Poderão se inscrever profissionais graduados e estudantes de graduação, de qualquer área, observados os arts. 3º e 6º.

§2º É considerado estudante de graduação aquele que, no ato da inscrição do trabalho, esteja cursando até o último ano de graduação, em qualquer área, e em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 3º É vedada a participação de membros e observadores do Comitê de Planejamento e Revisão do Projeto, da Unidade de Gestão do Projeto, de representantes do Projeto Economia da Saúde nas Instituições Parceiras e de membros da diretoria da ABRES.

TEMAS

Art. 3º O trabalho individual ou em grupo deverá versar sobre 1 (um) dos temas abaixo:

- 1) Financiamento e Gasto em Saúde;
2) Integralidade, Eficiência e Equidade em Sistemas de Saúde;
3) Avaliação Econômica na área da Saúde.

§ 1º A inscrição será feita separadamente por tema, assim como a respectiva premiação.

§ 2º O candidato individual poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho.

PREMIAÇÕES

Art. 4º Serão premiados os dois primeiros colocados em cada um dos temas previstos no art. 3º.

§ 1º O Prêmio será concedido em duas categorias:

- a) Profissional graduado; e
b) Estudante de graduação.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá decidir por não conferir prêmio quando nenhum dos trabalhos possuir qualidade satisfatória ou não estiver adequado ao tema.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de 3 (três) Menções Honrosas por tema.

Art. 5º A premiação dos vencedores será a seguinte:

§ 1º Na categoria profissional graduado:

- I - Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro colocado em cada tema;
II - Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo colocado em cada tema; e
III - Certificado.

§ 2º Na categoria estudante de graduação:

- I - Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado em cada tema;
II - Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo colocado em cada tema; e
III - Certificado.

PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição poderá ser feita:

I - pelo endereço eletrônico http://www.ipea.gov.br/economiadasaude/premio; sendo que as instruções serão publicadas no mesmo endereço;

II - pelo correio: por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem no correio até 30 de outubro de 2004, para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA IPEA

Prêmio em Economia da Saúde

Setor Bancário Sul - Edifício BNDES

18º andar, sala 1.826

CEP: 70076-900 - Brasília - DF

§ 1º Para efetivar a inscrição por correio, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição - disponível em http://www.ipea.gov.br/economiadasaude/premio - devidamente preenchida;
b) trabalho impresso;
c) resumo do trabalho, em folha avulsa, com um máximo de 300 (trezentas) palavras; e
d) disquete(s) ou CD ROM contendo os itens "b" e "c" acima, nas versões WORD 6 ou superior e, quando se tratar de planilhas ou gráficos, nas versões 7 ou superior do EXCEL.

§ 2º Os documentos de que tratam as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior deverão ser digitados em espaço 1,5, corpo 12, fonte Times New Roman, impressos em papel tamanho A4, apenas em uma face. Os trabalhos deverão ter entre 15 (quinze) e 40 (quarenta) páginas, incluindo a bibliografia e os anexos, com no máximo 25 (vinte) linhas por página, para ambas as categorias.

§ 3º A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente às NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos) e NBR 6028 (Apresentação de Resumos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

§ 4º Os trabalhos e seus resumos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

§ 5º O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais do trabalho, ressaltando: objetivo(s), limites, método utilizado, resumo dos resultados, contribuição do trabalho e principais conclusões.

§ 6º Para fins de encaminhamento dos trabalhos à Comissão Julgadora, o trabalho e o resumo, em papel ou em arquivo magnético, deverão ser apresentados despersonalizados, i.e., sem qualquer informação capaz de identificar o(s) autor(es).

§ 7º O tema a que concorre e o título do trabalho deverão ser exibidos na capa do trabalho e no resumo.

§ 8º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos.

§ 9º O material encaminhado para inscrição não será devolvido.

Art. 7º A apresentação da inscrição implica a aceitação pelo candidato de todas as disposições do presente regulamento.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do e-mail economia\_saude@ipea.gov.br

COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º O julgamento dos trabalhos, de ambas as categorias, será feito por uma única Comissão Julgadora.

Art. 9º A Comissão Julgadora será composta por presidente e demais membros designados, mediante portaria, pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora deverá apresentar até 30 de dezembro de 2004 uma relação dos trabalhos premiados, indicando a ordenação dos dois primeiros colocados e as Menções Honrosas - se houver.

Art. 10 As decisões da Comissão Julgadora são finais, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos ou impugnações.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11 O resultado do julgamento será homologado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde na primeira quinzena de janeiro de 2005 e divulgado no site http://www.ipea.gov.br/economiadasaude/premio

SOLENIIDADE DE PREMIAÇÃO

Art. 12 A data da solenidade de premiação e o local do evento serão divulgados posteriormente.

PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13 Os trabalhos premiados serão divulgados no site http://www.ipea.gov.br/economiadasaude/premio.

§ 1º Os direitos autorais dos trabalhos premiados pertencem aos autores, reservando-se ao IPEA e à SCTIE/MS a prerrogativa de publicá-los em qualquer tempo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores, ouvido o Presidente da Comissão Julgadora.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Form fields for registration details including Name, CPF, RG, Orgão Emissor, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Fone Com., Fone Res., Cel., Fax, E-mail, Categoria, Tema, Título do Trabalho, Palavras-chave do trabalho, Trabalho em Grupo, and Case status.

Concordo com os termos do Regulamento do PRÊMIO em ECONOMIA da SAÚDE

Local, data e assinatura do autor ou representante do grupo